

Documento Orientador de APCN

Área 38:

Educação

Coordenador da Área: Ângelo Ricardo de Souza
Coordenadora Adjunta Programas Acadêmicos: Giselle Cristina Martins Real
Coordenador Adjunto Programas Profissionais: Nonato Assis de Miranda

2023



Sumário

INTRODUÇÃO	04
ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS	05
1. Condições asseguradas pela instituição	05
1.1 Comprometimento da instituição com a implantação e o êxito do curso	05
1.2. Infraestrutura de ensino e pesquisa	05
1.3. Outras considerações	06
2. Proposta do curso	06
2.1. Histórico e contextualização da proposta de curso	06
2.2. Objetivos	06
2.3. Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação do programa e critérios de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes	07
2.4. Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos	07
2.5. Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico	07
2.6. Critérios de seleção de alunos	08
2.7. Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador	08
2.8. Formação pretendida e perfil do egresso	08
2.9. Outras considerações	09
3. Corpo docente	09
3.1. Caracterização geral do corpo docente	10
3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível	10
3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso	10
3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes	10
3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta	10
3.6. Outras considerações	11
4. Produção Intelectual	11
4.1. Avaliação da Produção Intelectual do Curso	11
4.2. Outras considerações	14
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA AS PROPOSTAS DE CURSOS DE DOUTORADO VINCULADOS A MESTRADOS JÁ EXISTENTES	15
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA AS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL	15
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA AS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO	17



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
educ.38@capes.gov.br

ORIENTAÇÕES PARA AS PROPOSTAS DE CURSOS EM FORMA ASSOCIATIVA	17
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA AS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)	18
CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS REGIONAIS	23
CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E ACESSIBILIDADE	23
CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO À INTERDISCIPLINARIDADE	25
ANEXO I: CHECKLIST APCN – Área 38	26
ANEXO II: Descrições dos Produtos Técnico-Tecnológicos	28



INTRODUÇÃO

O objetivo deste documento é apresentar as orientações para as propostas de cursos novos de mestrado e doutorado, nas modalidades de curso acadêmicos e profissionais e de ensino presencial e à distância da Área de Educação. A base legal que sustenta este documento pode ser localizada e consultada na página da CAPES na internet.

A proposta do curso de mestrado ou doutorado deve ser articulada e demonstrar a existência de um projeto formativo no qual a(s) Área(s) de concentração, Linha(s) e Projetos de Pesquisa, desenho curricular e produção intelectual devem ser consistentes, coerentes, articuladas e integradas.

A proposta deve apresentar uma sólida justificativa para a criação do curso, sem sobreposições e com diferenças bem demarcadas em relação aos demais cursos da mesma IES e campus e da Área, bem como deve evidenciar objetivamente o perfil pretendido do egresso e os processos pedagógicos e organizacionais para o desenvolvimento do projeto formativo.

A Área de Educação entende que a pós-graduação *stricto sensu* é uma etapa de ensino na qual se pretende formar pessoas altamente qualificadas (em nível de mestrado/doutorado) por meio da pesquisa e para a pesquisa acadêmica ou para o campo profissional, logo o desenvolvimento e articulação dos projetos de pesquisa com o desenho pedagógico da proposta e com a produção intelectual docente é determinante para se verificar a qualidade de proposta de um curso novo.

Este documento apresenta inicialmente as orientações gerais para a proposição de cursos novos de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais na Área da Educação. Posteriormente, encontram-se orientações específicas para as propostas de cursos doutorado vinculados a mestrados já existentes, para as propostas de programas profissionais, para as propostas em rede/em associação, para as propostas de desmembramento, para as propostas de cursos à distância. Na sequência, apresentam-se considerações que expressam as visões da Área quanto ao enfrentamento das assimetrias regionais, às políticas afirmativas e à interdisciplinaridade, que parametrizarão a avaliação das propostas de cursos novos. Finalmente, encontram-se dois anexos no documento: um checklist, cujo objetivo é auxiliar o proponente em verificar se cumpriu os requisitos demandados pela área, mas que não tem outra função que não auxiliar o proponente, não substituindo em absoluto a avaliação criteriosa da proposta observando os quesitos, itens e indicadores deste documento; uma relação com a tipificação e descrição dos produtos técnico-tecnológicos (PTT), com os respectivos documentos demandados para a comprovação dos PTT.



ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS

O documento considera legislação e regulamentação vigentes que podem ser consultadas na página da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao>).

1. Condições asseguradas pela instituição

1.1 Comprometimento da instituição com a implantação e o êxito do curso

A proposta para qualquer nível (mestrado ou doutorado) ou modalidade (acadêmico ou profissional) deve evidenciar, de modo claro e consistente, as condições da instituição (IES) para a oferta do curso pretendido, bem como a articulação da proposta ao planejamento institucional.

1.1.1 Documentos oficiais de comprometimento

São necessários os seguintes documentos, os quais devem ser anexados à proposta:

- a) Proposta de regimento do curso;
- b) Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da instituição proponente;
- c) Política institucional de financiamento e de captação de recursos para as atividades de pesquisa e funcionamento do curso.

1.1.2 Aderência ao Plano de Desenvolvimento da Instituição proponente ou documento equivalente.

A proposta será analisada diante do planejamento da instituição buscando se verificar a articulação entre o curso pretendido e as estratégias de desenvolvimento da IES.

1.2. Infraestrutura de ensino e pesquisa

Serão analisadas a organização administrativa, a infraestrutura e suas condições de acessibilidade e as condições financeiras necessárias ao adequado funcionamento do curso e à condução apropriada das atividades de ensino e pesquisa.

1.2.1. Instalações físicas, laboratórios e biblioteca; recursos de informática; espaço físico para condução das atividades letivas e administrativas.

Será analisada a adequação da infraestrutura de ensino e pesquisa para o desenvolvimento das atividades previstas, no que se refere a instalações físicas, laboratórios e biblioteca, assim como espaço físico, mobiliário e equipamento para a boa condução das atividades administrativas do curso. Especificamente, devem ser descritas as instalações disponíveis para uso, tais como: sala para coordenação; sala para secretaria do curso; salas de aulas; sala para docentes; sala para alunos; salas para pesquisa ou grupos de pesquisa; laboratórios específicos ao desenvolvimento de atividades da proposta; biblioteca com acervo de livros e de periódicos na Área da Educação.

A proposta deve garantir o acesso de docentes e discentes à Internet e a equipamentos de informática atualizados, a bases de dados, particularmente ao Portal de Periódicos da CAPES, ou outras formas de acesso eletrônico efetivo à produção intelectual atualizada e clássica da área.

1.3. Outras considerações



Serão analisadas as condições financeiras de manutenção do curso ou programa, em específico o grau de dependência e a estabilidade das fontes de financiamento, a origem dos recursos e a capacidade de captação do programa. Para tanto, deverá ser descrito o modo como o curso pretende se sustentar financeiramente, tendo em vista a modalidade (acadêmico ou profissional), seus objetivos e ações planejadas para o desenvolvimento da pesquisa e formação, bem como demais características do programa.

2. Proposta do curso

A proposta, para qualquer nível (mestrado ou doutorado) ou modalidade (acadêmico ou profissional), será analisada quanto à clareza, consistência e adequação em termos de alinhamento à agenda/planejamento estratégico da pós-graduação na instituição, bem como quanto à justificativa apresentada diante dos desafios do desenvolvimento regional ou nacional e da redução das desigualdades inter e intra macrorregiões, bem como sua importância econômico-social. Além disso, será analisada a coerência da proposta quanto à missão do curso, objetivos, área de concentração, linhas de pesquisa/atuação, projetos, estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico, bem como quanto à clareza dos critérios adotados para seleção de alunos, quantitativo de vagas, justificativas para o perfil da formação pretendida e perfil do egresso. Outros aspectos também são relevantes e devem ser apresentados, entre eles, as características do curso quanto à aderência à Área e à modalidade pretendida; à articulação, aderência e atualização de áreas de concentração e linhas de pesquisa ou de atuação e demais aspectos da estrutura e organização do curso; ao planejamento; à política e procedimentos de autoavaliação previstos; à relevância e impacto no contexto (regional, nacional e internacional) de atuação do curso proposto.

2.1. Histórico e contextualização da proposta de curso

O texto deve explicitar a trajetória institucional e as motivações para a sua criação, o contexto local/regional/nacional de localização do curso e de inserção do egresso, bem como adequação do curso ao desenvolvimento regional ou nacional e sua importância econômica ou social.

Ademais, a justificativa da proposta de um novo curso deve demonstrar que não há sobreposição ou sobreposição com outros cursos da Área da Educação e/ou da mesma IES.

Quando se tratar de proposta na modalidade profissional, devem-se apresentar justificativas para a criação do curso vinculadas à formação de pessoal qualificado para o campo profissional, além da descrição dos aspectos de diferenciação com relação aos cursos na modalidade acadêmica.

2.2. Objetivos

- 2.2.1. Os objetivos dos cursos novos devem ser precisos e claros, evidenciando que buscam suprir uma lacuna na região ou na Área da Educação e que estejam atrelados ao enfoque da modalidade (acadêmico ou profissional) pretendida e ao perfil do egresso.



- 2.2.2. Os objetivos precisam refletir a identidade e a proposta do curso ou programa, bem como ter coerência com a(s) área(s) de concentração, linha(s) de pesquisa e estrutura curricular.
- 2.3. Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação do programa e critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes
- 2.3.1. O Regimento Interno do Curso deve conter, entre outras, as seguintes informações:
- processo de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes permanentes, colaboradores e visitantes;
 - descrição do processo seletivo, modo de abertura de vagas e periodicidade para ingresso;
 - aspectos que versem sobre a política de autoavaliação do curso;
 - aspectos que tratem das políticas afirmativas de inclusão e acessibilidade.
- 2.3.2. A política de autoavaliação deve estar em consonância com a desenvolvida pela IES por meio da sua Comissão Permanente de Avaliação (CPA), ou equivalente, com explícita indicação de como se dá/dará a implementação da política de autoavaliação.
- 2.3.3. A proposta do curso deve explicitar a política de acompanhamento de docentes (avaliação, credenciamento, recredenciamento, descredenciamento), sendo que esta deve ser articulada com a política de autoavaliação.
- 2.4. Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos
- 2.4.1. Articulação e coerência entre linhas de pesquisa, estrutura curricular, projetos de pesquisa e seus produtos.
- Recomenda-se que as linhas de pesquisa tenham pelo menos três docentes permanentes.
- 2.4.2. Todos os projetos de pesquisa listados na proposta devem estar em funcionamento, e não podem ser desenhados como algo a ser desenvolvido apenas se o curso for aprovado.
- 2.4.3. A proposta deve indicar os projetos de pesquisa que contam com financiamento, bem como suas fontes, sendo que, para a proposta de curso de doutorado, pelo menos 30% dos projetos de pesquisa listados devem já contar com financiamento.
- 2.4.4. No que diz respeito às propostas na modalidade profissional, a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de atuação deverão explicitar os impactos esperados quanto ao papel transformador da realidade social, incluindo aspectos locais, regionais, nacionais e/ou internacionais.
- 2.5. Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico
- 2.5.1. Estrutura curricular que assegure uma oferta de disciplinas compatível com o perfil do curso e do egresso, com bibliografia pertinente e atualizada, explicitando-se número mínimo de créditos/horas a ser cursado pelos alunos. Serão analisadas a pertinência e a coerência da estrutura curricular, incluindo a abrangência do



núcleo de disciplinas ou seminários de tratamento metodológico relacionado às áreas de concentração e de disciplinas ou seminários com conteúdos relacionados às linhas de pesquisa ou de atuação.

- 2.5.2. Não devem ser computadas como carga horária em disciplinas as horas destinadas a atividades complementares, orientação, seminários, elaboração de artigos, dissertação ou teses.
- 2.5.3. As disciplinas devem fornecer suporte teórico e metodológico para a adequada formação dos alunos.
- 2.5.4. Também serão analisadas a pertinência, o foco e a atualidade das ementas e bibliografias indicadas no conteúdo programático das disciplinas, bem como sua expressão quanto ao estado da arte no tema e suporte em periódicos acadêmicos de referência da área.

2.6. Critérios de seleção de alunos

A proposta deve detalhar os requisitos de entrada no curso, incluindo as políticas afirmativas, periodicidade e número de ingressantes por período. Outras especificidades, de acordo com os objetivos da proposta e modalidade (acadêmica ou profissional), devem constar destes critérios.

2.7. Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador

Quanto às vagas, a proposta deve evidenciar a relação entre o quantitativo anual, a expectativa de orientação por orientador e a periodicidade do processo seletivo.

A quantidade de vagas por docente por ano não deve ser superior à somatória que supere 10 orientandos/DP em curso regularmente.

2.8. Formação pretendida e perfil do egresso

- 2.8.1. A proposta deve evidenciar de forma clara os objetivos da formação pretendida e o perfil do egresso, devendo estar apropriadamente atrelados ao nível (mestrado ou doutorado) e à modalidade do curso (acadêmico ou profissional);
- 2.8.2. No caso de proposta de doutorado em programa que já consta com curso de mestrado em funcionamento, deve ser demonstrada a integração entre os diferentes níveis de formação que constituirão o programa na instituição, explicitando a especificidade de formação em cada nível;
- 2.8.3. No que diz respeito aos cursos ou programas na modalidade profissional, a proposta deve evidenciar o perfil esperado do egresso e sua inserção profissional desejada, de maneira clara e objetiva. Além disso, a proposta deve descrever a natureza e as características pretendidas para os trabalhos de conclusão. A análise considerará a pertinência à modalidade e nível de formação, a aderência com os objetivos de formação e impactos pretendidos para o curso ou programa, a aplicabilidade, o nível de complexidade e de apropriação teórico-metodológica desejados. As propostas de doutorado profissional devem explicitar como proporcionarão densidade e



complexidade de formação e impacto quanto ao estreitamento das relações com as esferas acadêmicas e não acadêmicas da sociedade.

2.9. Outras considerações:

- 2.9.1. A proposta ainda deve indicar as formas de interação com a graduação, quando esta existir na instituição, particularmente com inclusão de graduandos nos projetos de pesquisa e com a atuação dos docentes permanentes em atividades dos cursos de graduação (docência em disciplinas, orientação de TCC, orientação de IC, atividades de extensão etc.).
- 2.9.2. Quando se tratar de proposta de curso de mestrado (acadêmico ou profissional), é necessário evidenciar a tradição de investigação científica no curso proposto, com evidências de, no mínimo, 2 (dois) anos de pesquisa instalada na instituição, na Área de Educação, sob responsabilidade prioritária dos docentes permanentes do programa. É imprescindível que essa tradição se materialize em projetos e produtos de pesquisa publicados.
- 2.9.3. Quando se tratar de proposta do curso novo de doutorado (acadêmico ou profissional), é necessário evidenciar a integração com o curso de mestrado existente previamente na instituição. Nesse caso, o curso de mestrado vigente deve ter participado de forma completa do último ciclo de avaliação quadrienal da CAPES e obtido, pelo menos, a nota 4 na avaliação.
 - 2.9.3.1. Para as propostas de curso de doutorado em instituições que não contam com mestrado acadêmico ou profissional em educação, exige-se:
 - i. tradição de investigação científica no curso proposto, com evidências de, no mínimo, 4 (quatro) anos de pesquisa instalada na instituição, na Área de Educação, sob responsabilidade prioritária dos docentes permanentes do programa. É imprescindível que essa tradição se materialize em projetos e produtos de pesquisa publicados;
 - ii. a instituição deve possuir estrutura formal de atendimento na oferta de pós-graduação (Pró-Reitoria ou equivalente);
 - iii. a instituição deve possuir, pelo menos, 1 (um) programa de pós-graduação em funcionamento, com oferta de curso de doutorado;
 - iv. a proposta deve apresentar a justificativa para oferta de um curso de doutorado sem a prévia existência do curso de mestrado em educação.

3. Corpo docente

A proposta, para qualquer nível (mestrado ou doutorado), modalidade de curso (acadêmico ou profissional) ou modalidade de ensino (presencial ou EAD), será analisada com relação à adequação do conjunto dos docentes permanentes aos objetivos, sustentabilidade e impacto pretendido da proposta. Para tanto, é relevante que a composição e o número, o regime de dedicação ao curso e a qualificação acadêmica, técnica e/ou científica do NDP permitam assegurar a regularidade e a qualidade das atividades de ensino, pesquisa e orientação.



3.1. Caracterização Geral do Corpo docente

O corpo docente é constituído por docentes permanentes e colaboradores. Os docentes permanentes devem constituir pelo menos 75% do conjunto dos docentes do curso, de modo a não caracterizar dependência em relação a docentes externos a esse núcleo.

3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes

O número de docentes credenciados como permanentes deve ser de, no mínimo, 10 (dez) professores. A composição do corpo docente deve ser compatível com o número de vagas a serem oferecidas, bem como o número de disciplinas e de orientandos.

3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso

3.3.1. Os docentes permanentes devem prestar um mínimo de trinta horas (30) semanais de trabalho dedicado à instituição, sendo, pelo menos, dez (10) delas dedicadas às atividades atinentes ao curso. Para integralizar esse número, serão considerados apenas docentes já contratados e em exercício na instituição.

3.3.2. Para os docentes permanentes que pertencem a outra instituição e que atuarão cedidos ao novo curso, é preciso a anexação de um documento oficial de cessão da IES de origem, autorizando sua atuação no programa, no qual deverá constar a ciência da IES de origem com a carga horária de, pelo menos, 10 horas dedicadas ao PPG. Esses docentes não precisarão ter, portanto, as 30 horas de vínculo à IES proponente. O número de docentes permanentes do PPG que são externos à IES não pode superar 20% do conjunto de docentes permanentes.

3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes

3.4.1. Todos os docentes das propostas de cursos acadêmicos e profissionais devem possuir título de doutor, e os do corpo permanente devem apresentar produção intelectual e de pesquisa relacionada com a área de Educação e as linhas de pesquisa e disciplinas em que atuarão.

3.4.2. Pelo menos 70% do corpo docente deve ser composto por doutores com 2 (dois) anos ou mais de titulação, para as propostas de mestrado (acadêmico ou profissional) e com 4 (quatro) anos ou mais de titulação para as propostas de doutorado (acadêmico ou profissional).

3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta

Será analisada a compatibilidade do corpo docente em relação à modalidade do curso e ao tipo de egresso que se pretende formar. Será analisada a experiência e a atuação em pesquisa, docência além de, no caso de propostas na modalidade profissional, pelo menos 50% dos DP devem possuir experiência e atuação profissional externa à academia alinhada ao campo profissional da proposta.



3.6. Outras considerações:

- 3.6.1. É facultada a participação de professores do quadro permanente em até dois programas de pós-graduação *stricto sensu*, incluída a proposta em análise. Excepcionalmente, até 30% desses professores podem atuar em um terceiro programa:
- i. Caso o docente permanente atue em três programas, dois deles deverão ser ofertados pela mesma instituição, evitando-se um acúmulo total de carga horária de trabalho superior a 60 horas semanais.
 - ii. Caso o docente permanente atue em três PPG, um deles deve ser de modalidade de programa ou modalidade de curso diferente dos demais, ou em rede/em associação.
 - iii. Para efeitos do cálculo da quantidade de PPG nos quais o docente atua, são considerados todos os programas ativos no sistema, acrescidos das propostas de cursos novos em trâmite.
- 3.6.2. Pelo menos 90% dos docentes permanentes devem ter concluídas:
- i. 2 (duas) ou mais orientações de doutorado ou mestrado, quando se tratar de proposta de curso de doutorado (acadêmico ou profissional);
 - ii. 2 (duas) ou mais orientações de doutorado, ou mestrado, ou especialização, ou iniciação científica, ou trabalho de conclusão de curso de graduação, quando se tratar de proposta de curso de mestrado acadêmico ou profissional.
- 3.6.3. Todos os docentes permanentes devem estar envolvidos em projeto(s) de pesquisa relacionados na proposta.
- i. Pelo menos 70% dos docentes do corpo permanente devem ser coordenadores dos projetos listados na proposta.
- 3.6.4. É recomendado que a proposta de curso de doutorado inclua todos os docentes do curso de mestrado, mas exige-se que pelo menos 70% dos DP que atuam no curso de mestrado deverá estar listado na proposta de doutorado.
- i. Se a proposta de curso de doutorado não listar todos os docentes permanentes do curso de mestrado existente, a proposta deverá explicitar uma justificativa que esclareça as razões para a sua não-inclusão.

4. Produção Intelectual

4.1. Avaliação da Produção Intelectual do Curso

- 4.1.1. A proposta será analisada com relação à produção intelectual (bibliográfica e técnica/tecnológica) dos professores permanentes do curso, devendo ser claramente vinculada à Área da Educação e compatível com programas ou cursos em funcionamento, de acordo com o nível (mestrado ou doutorado) ou modalidade (acadêmico ou profissional).

- 4.1.2. A avaliação individual e coletiva do corpo docente permanente tomará por base os últimos cinco anos anteriores completos acrescidos dos meses transcorridos do ano da apresentação da proposta e levará em consideração a produção em atividades de pesquisa e publicações na forma de artigos em periódicos, livros, capítulos de livro e produtos técnico-tecnológicos, estes para as da modalidade profissional apenas.
- 4.1.3. A produção dos docentes colaboradores não será considerada para efeito da avaliação da proposta.
- 4.1.4. Deve-se registrar até cinco produtos por docente permanente, entre artigos, livros e capítulos de livro, e, no caso das propostas de mestrado ou doutorado profissional, produtos técnico-tecnológicos;
- 4.1.5. Aos diferentes produtos será atribuída pontuação apresentada no quadro que se segue:

Quadro 1: Pontuação atinente à produção intelectual docente

Artigos em Periódicos		Livros		Capítulos de Livros		PTT	
Estrato	Pontos	Estrato	Pontos	Estrato	Pontos	Estrato	Pontos
A1	100	L1	250	CAP	60	T1	250
A2	85	L2	180			T2	85
A3	75	L3	130			T3	65
A4	60	L4	30			T4	25
B1	55	L5	15			T5	05
B2	40						
B3	25						
B4	10						

- 4.1.6. A **avaliação dos periódicos** com vistas à pontuação dos artigos publicados mencionada no quadro 1 será realizada com base na classificação Qualis Periódicos mais atual oficial disponível na Plataforma Sucupira, até a data da submissão da proposta.
- 4.1.7. A **avaliação dos livros** com vistas à pontuação mencionada no quadro 1 será realizada com base no documento “Educação - Informações sobre a Avaliação de Livros”, disponível na página da Área de Educação na CAPES: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/educacao-informacoes-sobre-avaliacao-de-livros-pdf>. Para a comprovação e avaliação da publicação, os proponentes devem anexar o PDF da obra, conforme orientações do item 4.2.
- 4.1.8. A **avaliação de capítulo de livros** será feita atribuindo-se 60 pontos a cada capítulo indicado. Não serão aceitos mais do que 2 (dois) capítulos por docente permanente.

- 4.1.9. A *avaliação dos Produtos Técnico-Tecnológicos* com vistas à pontuação mencionada no quadro 1 será realizada mediante classificação tipológica descrita no quadro 2:

Quadro 2: Tipologia dos Produtos Técnico-Tecnológicos

Descrição do Produto Técnico-Tecnológico (PTT)	Estrato
Patente	T1
Desenvolvimento de aplicativo vinculado à educação	T2
Desenvolvimento de material didático e instrucional	T2
Desenvolvimento de produto vinculado à educação	T2
Desenvolvimento de técnicas vinculadas à educação	T3
Relatório de pesquisa financiada finalizada	T3
Editoria de periódico com QUALIS na Área de Educação	T3
Organização de eventos nacionais/internacionais com Anais com ISSN, na Área de Educação	T4
Serviços Técnicos (consultorias, assessoria, comitês etc.)	T4
Apresentação Trabalho eventos nacionais/internacionais com ISSN na Área de Educação	T5

- 4.1.10. Os PTT deverão ser acompanhados de documento comprobatório, conforme Anexo II.
- 4.1.11. Do total de produtos apresentados pela proposta considerados para essa análise, pelo menos 40% da produção para as propostas de mestrado (acadêmico e profissional) e 60% para as de doutorado (acadêmico ou profissional), deverão ser na forma de artigos em periódicos já qualificados pela Área de Educação;
- 4.1.12. Cada docente deverá apresentar pelo menos um dos cinco produtos, no caso de proposta de mestrado (acadêmico ou profissional) e dois dos cinco, no caso do doutorado (acadêmico ou profissional), na forma de artigo em periódico já qualificado pela Área de Educação;
- 4.1.13. Cada docente permanente listado na proposta de mestrado ou doutorado profissional deverá apresentar, no mínimo, um Produto Técnico-Tecnológico (PTT) dentre os cinco produtos de destaque
- a. Para as propostas de doutorado profissional, o Produto Técnico-Tecnológico (PTT) exigido por docente deve se classificar como um T1, ou T2, ou T3 ou T4.
- 4.1.14. O critério mínimo para aprovação neste quesito será a média de pontos por docente permanente, obtida pela proposta, conforme tabela a seguir:

Nível e modalidade	Média mínima da produção dos docentes permanentes listados na proposta
Mestrado (acadêmico ou profissional)	250
Doutorado (acadêmico ou profissional)	300

4.1.15. Em relação à pontuação mínima por docente, a proposta deverá evidenciar que cada um dos docentes permanentes atingiu uma pontuação mínima, conforme tabela a seguir:

Nível e modalidade	Pontuação mínima para cada docente
Mestrado (acadêmico ou profissional)	150
Doutorado (acadêmico ou profissional)	200

4.1.16. Na análise da produção intelectual, docentes que tiveram licença maternidade nos 24 meses anteriores à data de submissão da proposta poderão não ser incluídas no cálculo geral da produção intelectual, se assim preferir o proponente. Neste caso, a proposta deverá indicar claramente quais docentes permanentes se encontram nesta condição.

4.2 . Outras considerações:

4.2.1. Os livros autorais deverão ser anexados à proposta, em formato PDF, sendo que a sua não anexação anulará a pontuação do produto. Tal PDF deve conter, pelo menos:

- a) Capa;
- b) Contracapa;
- c) Sumário;
- d) Conselho editorial (quando couber);
- e) Informações sobre o/s autor/es;
- f) Informação sobre financiamento da obra (quando couber);
- g) Ficha bibliográfica;
- h) Apresentação (quando couber);
- i) Prefácio/introdução completa;
- j) Conclusão/Considerações finais completa/s.

4.2.2. Somente serão contabilizadas as publicações que tiverem o anexo com todos os elementos do subitem anterior e com informações completas do número de registro do ISBN e editora, no caso de livros; e o ISSN, no caso de periódicos;

4.2.3. São consideradas obras autorais (livros completos), aqueles que possuam:

- a) ISBN;
- b) Mínimo de 70 páginas;
- c) Ter sido publicada por editora, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial;
- d) Possuir, no máximo, três autores;
- e) Obras publicadas em 1ª Edição nos cinco anos anteriores completos acrescidos dos meses transcorridos do ano da apresentação da proposta.

4.2.4. Na hipótese da existência de artigo de periódico publicado não contemplado no Qualis Periódicos, o periódico no qual o artigo foi publicado será avaliado e classificado utilizando-se os critérios vigentes.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA AS PROPOSTAS DE CURSOS DE DOUTORADO VINCULADOS A MESTRADOS JÁ EXISTENTES

1. Na proposta de curso de Doutorado em programa que já conta com a oferta do curso de Mestrado devem ficar evidentes as diferenças no processo de formação e no perfil do egresso Doutor, em relação ao egresso Mestre.
2. A área de Educação compreende a existência de um único Programa de Pós-Graduação, ao qual vinculam-se os cursos de Mestrado e Doutorado. Porém, a proposta de curso de doutorado pode apresentar diferenciações em relação à Área(s) de Concentração e Linha(s) de Pesquisa, as quais não precisam ser idênticas à(s) do curso de mestrado.
3. É recomendado que a proposta de curso de doutorado inclua todos os docentes do curso de mestrado, mas exige-se que pelo menos 70% dos DP que atuam no curso de mestrado deverá estar listado na proposta de doutorado.
 - a. Se a proposta de curso de doutorado não listar todos os docentes permanentes do curso de mestrado existente, a proposta deverá explicitar uma justificativa que esclareça as razões para a sua não-inclusão.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA AS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL

Na busca por maior sincronia entre os critérios para as propostas de cursos novos acadêmicos e profissionais, os itens acima já apresentaram aspectos que cabem a ambas as modalidades ou a uma ou outra especificamente.

Mas, à guisa de síntese, a Área da Educação demanda para as propostas de cursos novos na modalidade profissional os elementos a seguir:

1. Quanto à proposta:
 - a. Descrever o modo como o curso pretende se sustentar financeiramente, tendo em vista suas especificidades como curso na modalidade profissional;
 - b. Contextualizar a proposta, explicitando a trajetória institucional e as motivações para a sua criação, o contexto local/regional/nacional de localização do curso e de inserção do egresso, além da descrição dos aspectos de diferenciação com relação aos cursos na modalidade acadêmica.
 - c. Evidenciar a missão e os objetivos do curso novo com precisão e clareza, demonstrando que buscam suprir uma lacuna em sua área e que estejam atrelados ao enfoque da modalidade profissional.
 - d. Apresentar estrutura curricular que assegure a oferta de disciplinas compatível com o perfil do curso, área de concentração e linhas(s) de pesquisa(s), e com bibliografia pertinente e atualizada.
 - e. Destacar os impactos esperados quanto à inovação e ao papel transformador da realidade social, incluindo aspectos locais, regionais, nacionais e/ou internacionais.
 - f. Detalhar os critérios de seleção de alunos, incluindo os requisitos de entrada, periodicidade do processo seletivo e número de ingressantes por período, vinculando tal processo com a especificidade e objetivos da modalidade e, se for o

caso, aos convênios ou acordos a serem firmados com outras instituições para a formação dos profissionais.

- g. Evidenciar com clareza e objetividade o perfil esperado do egresso e sua inserção profissional adequados ao nível de formação. Além disso, a proposta deve descrever a natureza e as características pretendidas para os trabalhos de conclusão. A análise considerará a pertinência com a modalidade e nível de formação, a aderência com os objetivos de formação e impactos pretendidos para o curso ou programa, a aplicabilidade, o nível de complexidade e de apropriação teórico-metodológica desejados.
- i. As propostas de doutorado profissional devem esclarecer como proporcionarão densidade e complexidade de formação e impacto quanto ao estreitamento das relações com as esferas acadêmicas e não acadêmicas da sociedade.
- h. Demonstrar a experiência e a tradição de investigação científica:
 - i. quando se tratar de proposta de curso de mestrado profissional, com evidências de, no mínimo, 2 (dois) anos de pesquisa instalada na instituição, na Área de Educação.
 - ii. quando se tratar de proposta do curso novo de doutorado profissional, é necessário evidenciar a integração com o curso de mestrado em funcionamento previamente na instituição. Nesse caso, o curso de mestrado vigente deve ter participado de forma completa do último ciclo de avaliação quadrienal da CAPES e obtido, pelo menos, a nota 4 na avaliação.

2. Quanto ao Corpo Docente:

- a. Demonstrar que a qualificação de docentes permanentes cumpre os seguintes critérios mínimos:
 - i. Todos os docentes devem possuir o título de doutor.
 - ii. Pelo menos 70% do corpo docente deve ser composto por doutores com 2 (dois) anos ou mais de titulação, para as propostas de mestrado profissional e com 4 (quatro) anos ou mais de titulação para as propostas de doutorado profissional.
- b. No que tange à vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta, será analisada a compatibilidade do corpo docente em relação à proposta do curso e ao tipo de egresso que se pretende formar. Também será analisada a experiência e a atuação em pesquisa e docência além da experiência e atuação profissional externa à academia alinhada à proposta.
- c. No caso de proposta de curso de doutorado vinculada à existência de curso de mestrado em funcionamento, pelo menos 70% dos docentes permanentes do curso de mestrado devem constar como docentes permanentes na proposta de doutorado.
- d. Todos os docentes devem estar envolvidos em projeto(s) de pesquisa listado na proposta.



- e. Pelo menos 70% dos docentes permanentes devem coordenar os projetos de pesquisa listados na proposta.
3. Quanto à Produção Intelectual:
 - a. Para propostas de mestrado ou doutorado profissional, produtos de natureza técnico-tecnológica também serão considerados, além dos livros, capítulos de livros e artigos em periódicos científicos.
 - b. Deve-se registrar até cinco produtos por docente permanente, entre artigos, livros e capítulos de livro e produtos técnico-tecnológicos (PTT), sendo que será exigido pelo menos um PTT por docente permanente.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA AS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO

Em conformidade com o disposto na legislação vigente para os processos de desmembramento de programas de pós-graduação, a Área de Educação demanda que:

1. O desmembramento deve ser informado explicitamente na proposta do APCN;
2. Pode-se propor, se for o caso, a mudança de modalidade do programa criado a partir da separação;
3. Para a proposta de desmembramento ser aprovada, demanda-se o cumprimento de todos os requisitos indicados para uma proposta de curso novo de Mestrado ou Doutorado, Acadêmico ou Profissional, conforme o caso, de acordo com o que consta no documento da área, acrescidos de documento que explicita detalhadamente:
 - I) o período e as formas de transição, com a saída de áreas de concentração, linhas de pesquisa, docentes e discentes do programa originário;
 - II) o consentimento do programa originário e da(s) IES na(s) qual(is) o PPG está inserido.
4. O programa originário do desmembramento será avaliado conjuntamente com o pedido de desmembramento e poderá ter sua nota alterada em decorrência das mudanças.
5. A Área da Educação não incentiva o desmembramento entre os programas existentes.

ORIENTAÇÕES PARA AS PROPOSTAS DE CURSOS EM FORMA ASSOCIATIVA

Em conformidade com o disposto na legislação vigente para os cursos em forma associativa, a Área de Educação demanda que as propostas de curso de mestrado (acadêmico ou profissional) ou de doutorado (acadêmico ou profissional) em educação entre duas ou mais instituições, além de todos os itens anteriores aplicáveis à modalidade ou nível, devem conter:

1. Documentos anexados que confirmem o apoio oficial de todas as instituições participantes;
2. Indicação dos nomes dos responsáveis em cada polo da rede/em associação, os quais devem, necessariamente, ser professores permanentes;
3. Deve haver pelo menos três (3) docentes permanentes em cada polo da rede;



4. Justificativa que esclareça suficientemente as razões da criação da proposta em rede/em associação;
5. Justificativa que destaque a sua relevância, indicando a inexistência de sobreamentos ou propostas similares em todas as instituições parceiras;
6. Claro detalhamento sobre a sistemática de funcionamento acadêmico do curso, informando se haverá mobilidade discente ou docente, uso de tecnologias de informação e comunicação, processamento de matrículas, oferta de disciplinas, certificação etc.;
7. As vagas identificadas por polo, as quais devem estar articuladas com o número de docentes também em cada instituição da rede/em associação;
8. Não serão aprovadas as propostas de doutorado em rede/em associação que agreguem mestrados de modalidades distintas de curso (acadêmico/profissional) ou de ensino (presencial/EAD).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA AS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)

As orientações contidas neste documento se referem apenas aos critérios específicos para a apresentação de propostas de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais na modalidade de educação a distância (EAD) após atendidos os critérios definidos no Documento Orientador de APCN (presencial). Sempre que necessário serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional).

1. Condições asseguradas pela IES e infraestrutura

- a) A instituição deve demonstrar articulação da proposta na modalidade EAD com o Planejamento de Desenvolvimento Institucional (PDI), além de apresentar justificativa sólida da demanda, detalhar a política e instrumentos de autoavaliação no ambiente da pós-graduação nessa modalidade e caracterizar o modus operandi relativo ao funcionamento dos polos.
- b) A proposta deve se configurar como um programa independente e não um complemento ou extensão de um curso presencial existente.
- c) No caso de propostas relativas aos cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e suficientes para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitem experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade.
- d) No caso de a proposta envolver ambiente virtual dedicado às atividades do curso, os proponentes deverão disponibilizar acesso (endereço, mídia) para testagem e avaliação no momento da submissão da proposta de curso novo com todos os recursos disponíveis aos avaliadores indicados pela Coordenação de Área de Avaliação. Dentre os aspectos de relevância, destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas a distância.
- e) Os proponentes devem descrever o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EAD como um todo, e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem, a elaboração



dos materiais, entre outros aspectos relevantes e contar com equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia de ensino a distância, tais como o ambiente virtual de aprendizagem e sistemas de comunicação.

f) As atividades didático-pedagógicas a distância (ministração de disciplinas, estágios de docência, entre outras) deverão ser majoritariamente síncronas (docentes e discentes conectados ao mesmo tempo). As orientações de trabalhos de conclusão deverão ser obrigatoriamente síncronas.

A IES deve assegurar também a infraestrutura descrita a seguir.

2. Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de avaliação, para oferta de curso na modalidade de EAD.

a) A proposta de curso a distância deve seguir todos os itens demandados no documento da Área de Educação para os programas presenciais, incluindo as dependências físicas e estruturais indicadas, sendo que as salas para as atividades de ensino devem considerar as características da modalidade a distância, bem como os laboratórios, quando se aplicar.

b) A instituição proponente deverá comprovar, a qualquer tempo, o atendimento aos requisitos de aptidão dispostos neste documento orientador, bem como a existência de infraestrutura mínima, para todos os espaços administrativos e pedagógicos de coordenação, elaboração, difusão e recepção do programa (sedes e polos), os quais devem dispor de aparato tecnológico e de pessoal técnico qualificado que garantam plenamente a execução da modalidade de Pós-Graduação EAD.

I - Física e administrativa:

- a) sala administrativa;
- b) laboratório de informática ou sala multimídia;
- c) outros laboratórios que a proposta do curso demande;
- d) sala de estudos com acesso a biblioteca virtual e bases de dados;
- e) sala(s) de aula/webconferência compatível(is) com a proposta do curso;
- f) salas ou espaços para atendimento ao aluno e para orientação.

II - Tecnológica:

- a) acesso à internet disponível em todos as sedes e polos, para uso pelos alunos, professores e quadro administrativo;
- b) computadores ou outros dispositivos similares que permitam o acesso à internet, na sede e nos polos;
- c) equipamentos para a realização de webconferências - todos eles compatíveis com a proposta do curso.

III- Pedagógica:

- a) a proposta deve indicar a quantidade e perfil dos tutores do curso que atuarão no curso, detalhando suas qualificações, exigindo-se no mínimo que possuam formação em nível de mestrado em Educação ou área correlata e experiência na oferta de educação a distância;



b) quando a proposta pedagógica do curso demandar material didático, deve ser detalhada a sua necessidade, uso e quantidade compatível com as vagas ofertadas por local de atuação do curso (sede e polos).

3. Critérios para funcionamento dos polos

Além dos critérios para funcionamento dos polos necessários para a sua autorização (justificativa da criação do polo, demanda, infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal), os quais estão descritos em legislação vigente, a proposta deve atender aos seguintes critérios da Área:

- I - No ato da submissão de APCN devem ser anexados os documentos que comprovem a formalização das relações estabelecidas para utilização das instalações de outras entidades jurídicas, próprias ou não, para fins de instalação e funcionamento de polos de EAD, atendidos os requisitos de aptidão previstos na legislação vigente, em consonância com a Portaria 02/2021 ou legislação superveniente.
- II – A existência, quantidade e distribuição dos polos devem estar bem justificadas na proposta do curso, vinculada à demanda no seu entorno para fins de sua instalação e funcionamento;
- III - O polo EAD deve ser um espaço que ofereça infraestrutura necessária para que os estudantes possam ter a oportunidade de vivência acadêmica, em conformidade com a modalidade e nível do curso;
- IV - O polo EAD deve possuir adequada infraestrutura física, tecnológica, de recursos humanos, deve ainda se adequar a todos os requisitos de aptidão;
- V – A autorização do polo EAD deve estar vinculada à oferta do curso/programa de pós-graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC;
- VI - É vedada a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* em instalações de polo EAD que não estejam devidamente aptas para este nível de ensino;
- VII - No caso de cursos em que haja necessidade de ambientes para práticas laboratoriais e profissionais, conforme apresentados na proposta pedagógica, os polos EAD relacionados a estas atividades deverão ser identificados e estarem aptos como espaços que possibilitem as experiências específicas de ensino e pesquisa.
- VIII - Quanto à identificação: a) o polo EAD deve apresentar identificação inequívoca da instituição responsável pela oferta dos cursos; b) é vedada a alteração/substituição de polo durante o trâmite de autorização para funcionamento junto à CAPES; c) deve ser garantida a adoção de medidas de acessibilidade em toda a estrutura do polo.
- IX – Quanto à documentação do polo, a proposta deve anexar: a) alvará de funcionamento ou habite-se; b) documento de dominialidade/aluguel/cessão de uso; c) declaração dos recursos humanos do polo.



4. Proposta do curso

A proposta de curso novo na modalidade de EAD deve atender aos critérios de admissibilidade (requisitos) previstos na legislação vigente. Seguem abaixo os requisitos necessários para a submissão:

a) Estarão aptas para oferecer programas de pós-graduação stricto sensu a distância instituições que atendam a todos os requisitos abaixo referenciados:

I - Tenham o Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro);

II - Sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos a distância, atendendo ao disposto no Decreto nº 9.057, de 2017(ou legislação superveniente).

III - Nos casos em que não se aplica o uso do IGC, a instituição deverá possuir, no mínimo, um programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota 4 na Área de Educação.

b) A proposta deverá apresentar manifestação consubstanciada dos proponentes e dos dirigentes da IES que justifique o curso na modalidade de EAD em contraposição à modalidade presencial na Área, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejadas.

c) A proposta deve descrever o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando diferentes elementos tais como: avaliação; materiais instrucionais; previsão e detalhamento dos encontros presenciais; e atividades síncronas e assíncronas entre os professores e discentes, a exemplo de vídeo-tutoria. Em particular, deve descrever de forma objetiva:

I - O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, mostrando que permitem desenvolver plenamente a proposta e suas finalidades pedagógicas;

II - Como será a comunicação entre o orientador e o orientado no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, contemplando as características específicas da Área de Educação no que diz respeito às atividades presenciais na orientação. No caso de uma orientação focada principalmente na interação por um aplicativo de comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente;

III - O processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas, claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de trabalho de campo, entre outros. No caso de contemplar avaliações presenciais, estas devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no programa conforme a legislação vigente;

IV - Como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de trocas virtuais, desenvolvimento de trabalhos em conjunto, dentre outros;



V - Como se dará o processo de desenvolvimento e defesa do trabalho de conclusão de curso;

VI - A oferta de disciplinas obrigatórias e eletivas, detalhando a natureza, as características e o percentual de atividades presenciais;

VII - A oferta de vagas e a proporção de orientandos por orientador, baseando-se nos seguintes referenciais:

- a. Na primeira turma, podem ser atendidos, no máximo, seis (6) orientandos do curso por orientador, sendo que a soma total de orientandos por orientador não supere doze (12), considerando todos os discentes atendidos pelo docente permanente nos programas de pós-graduação stricto sensu em que atua, incluindo cursos presencial e a distância, em qualquer modalidade (acadêmico e profissional)
- b. Quando em funcionamento regular, a partir do segundo ano, os docentes permanentes podem ter, no máximo, doze (12) orientandos levando-se em conta a somatória total dos orientandos dos programas de pós-graduação stricto sensu em que o docente permanente atua, incluindo cursos presencial e a distância, em qualquer modalidade (acadêmico e profissional).

VIII - Caso haja proposta na forma associativa, o número de IES envolvidas deve ser justificado tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de estudantes e profissionais nas regiões atendidas e, principalmente, pelas condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer um curso de qualidade acadêmico-científico, com plena assistência docente e focado nos objetos de formação desejados.

IX - A proposta deverá prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução das suas atividades. Caso sejam declarados capacitados, isso deverá ser formalmente documentado.

X - A proposta deve apresentar caráter stricto sensu distinguindo-se nitidamente de propostas lato sensu e de propostas presenciais.

XI - A proposta deverá também detalhar os processos e procedimentos de autoavaliação e de planejamento estratégico e evidenciar detalhadamente as formas institucionais de financiamento para as atividades do curso.

XII - A área, devido as suas peculiaridades, permite que o curso/programa funcione em até 40% presencialmente.

5. Corpo docente

Além dos critérios aplicáveis às propostas presenciais, a proposta de curso novo em EAD ainda deve apresentar a descrição da experiência do corpo docente com essa modalidade demonstrada e comprovada em IES credenciada pelo MEC para oferta de EAD, além da existência de Plano de Capacitação dos docentes e técnicos do Curso.

6. Produção Intelectual

Os parâmetros de avaliação da produção intelectual a serem adotados para as propostas de cursos na modalidade de EAD serão os mesmos discriminados nos Documentos de Critérios de Avaliação das APCN na modalidade presencial da Área de Educação.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS REGIONAIS

A Área da Educação está presente em todos os estados da federação e no DF com programas de pós-graduação, mas ainda há estados nos quais não há oferta de cursos regulares de doutorado em educação, bem como há regiões extensas no interior dos estados sem oferta de cursos de ambos os níveis, em especial nos estados da região Norte, parte do Nordeste e do Centro-Oeste. Assim, considerando a importância do enfrentamento das desigualdades inter e intrarregionais, as propostas de curso de mestrado ou doutorado para as regiões demonstradas no quadro abaixo:

1. poderão ser apresentadas com o número mínimo de 8 (oito) docentes permanentes. É esperado que, com a aprovação de programas nessas regiões, progressivamente o PPG se desenvolva e alcance o número de 10 (dez) docentes em até cinco anos após a sua implantação.
2. tem a possibilidade de até 30% dos seus docentes permanentes atuarem em 3 PPG, sem distinção em relação à modalidade de curso ou de ensino, desde que atuem em, no máximo, duas IES. Lembrando que a contabilização de tal número de programas considera os cursos ativos no sistema nos quais o docente já atua, acrescidos das propostas de cursos novos em trâmite.

Quadro 3: Regiões priorizadas por políticas de enfrentamento às assimetrias regionais na Área da Educação

Mestrado ou Doutorado	Interior dos estados: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, Mato Grosso, Maranhão, Piauí, Alagoas e Sergipe
Doutorado	Capital dos estados: Acre, Roraima, Tocantins e Alagoas

CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E ACESSIBILIDADE

Desde 2002, os programas de pós-graduação no Brasil vêm adotando ações afirmativas no sentido de promover o acesso e a permanência de negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (PCD) nos cursos de mestrado e doutorado. Em 2012, o Supremo Tribunal Federal confirmou a constitucionalidade da Lei de Cotas (Lei 12.711/2012), garantindo a ampliação das políticas de inclusão de pessoas pretas e pardas no Ensino Superior. Em 2016, por meio da Portaria nº13, o MEC estabeleceu que as instituições federais de ensino superior apresentassem propostas para a inclusão de pessoas pretas e pardas, indígenas e pessoas com deficiência em seus programas de Pós-graduação como Políticas de Ações Afirmativas (ver seu art.1º).



Em 2018, 26% dos programas contavam com alguma medida de ação afirmativa. Em 2021, a porcentagem passou para 54% (dados disponíveis em www.obaap.com.br), indicando o crescimento da preocupação da comunidade acadêmica e científica com o tema e o impacto da legislação.

Em consonância com a preocupação da Capes na construção de um sistema nacional de pós-graduação mais inclusivo, a Área demanda que as propostas de APCN indiquem a existência, no âmbito da instituição e no regulamento do programa, de políticas de ação afirmativa que busquem promover o acesso e a permanência na pós-graduação, bem como de boas práticas de acessibilidade para pessoas com deficiência.

As propostas devem descrever as políticas institucionais e as ações do Programa voltadas para políticas afirmativas, inclusivas e de acessibilidade:

1. no processo seletivo para admissão dos discentes
2. na inclusão de professores e professoras
3. na organização dos espaços físicos e de acesso às estruturas materiais e bibliográficas
4. no funcionamento pedagógico e organizacional do programa

Dessa forma, a área recomenda que as propostas tratem:

- a. da diversidade étnico-racial, de inclusão de pessoas com deficiência (PCD) na seleção dos estudantes, assegurando ou priorizando vagas às pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas, PCD, pessoas trans (transexuais e travestis), a migrantes humanitários e refugiados.
- b. da diversidade étnico-racial, de inclusão de PCD e pessoas trans no corpo docente do programa.
- c. da paridade de gênero na composição das comissões julgadoras das defesas de Dissertações e Teses e para as coordenações e comissões do programa, sendo importante considerar também a paridade na representação discente;
- d. da ampliação da diversidade étnico-racial e a inclusão de pessoas com deficiência na composição das comissões julgadoras das defesas de Dissertações e Teses e para as comissões/coordenações do programa;
- e. Adicionalmente, considerando as dificuldades para a carreira acadêmica decorrentes da maternidade, paternidade, seja em família natural ou adotiva, e que estes períodos muitas vezes coincidem com a formação na Pós-graduação e início de carreira docente, a área estimula que nos regimentos dos Programas sejam previstas alternativas para:
 - i. Reconhecimento e apoio às licenças maternidade e paternidade de discentes;
 - ii. Considerar a licença maternidade/paternidade dos docentes na produtividade do período, assim como criar regras claras para, por exemplo, prorrogar por 2 (dois) anos o (re)credenciamento no Programa das(os) orientadoras(es) nos casos de licença maternidade/paternidade em famílias natural ou adotiva;
 - iii. Observar as necessidades discentes nos períodos pré e pós-gravidez, como a possibilidade de atividades remotas, e a observação de critérios claros que permitam a prorrogação de prazos de defesas e entrega de documentos finais.
- f. das condições infraestruturais de acessibilidade às PCD;



- g. dos recursos materiais à disposição para as PCD cursarem o programa.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO À INTERDISCIPLINARIDADE

A Educação é uma área multidisciplinar. Isto significa que as propostas de cursos de pós-graduação na Área trazem usualmente muitos elementos de interdisciplinaridade, o que é incentivado no processo de avaliação dos novos cursos, porém evitando-se a descaracterização do curso como próprio da Área, isto é, que coloca no centro de suas preocupações a formação de mestres e doutores por meio da pesquisa e para a pesquisa em Educação, ou, de forma mais ampla, sobre os processos de formação humana.

Assim, a Área incentiva a criação de programas de Pós-graduação com uma atitude interdisciplinar, valorizando:

1. composições de corpo docente com formação ou atuação em diferentes áreas de conhecimento, que se proponham a pensar juntos as questões educacionais e que mostrem experiência integradora na pesquisa, mas que priorizem a pesquisa em Educação;
2. propostas pedagógicas de pós-graduação que privilegiem a integração entre campos disciplinares na formação do discente;
3. ampliação das pesquisas que atuem com os processos educativos na perspectiva interdisciplinar;
4. pesquisa de fenômenos educacionais que também contribuam para o avanço da interdisciplinaridade.



ANEXO I: CHECKLIST APCN – Área 38 – Educação

ITEM	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA
1. Na proposta o PDI está em anexo	
2. Na proposta é apresentado, em anexo, o Regimento do Programa	
3. Na proposta foi anexada a Política institucional de financiamento e de captação de recursos para as atividades de pesquisa e funcionamento do curso	
4. Na proposta há Carta de cessão assinada pela instituição de origem do(s) docente(s) externo(s), com indicação da categoria docente: docentes permanentes (DP), colaboradores (DC) e visitantes (DV)	
5. Na proposta está descrita a infraestrutura que será utilizada pelo Programa para atividades de ensino, pesquisa e extensão	
6. Na proposta está descrita a infraestrutura que será utilizada pelo Programa para atividades administrativas, especialmente, da secretaria e coordenação	
7. Na proposta há informações claras sobre a acessibilidade da infraestrutura física para PCD	
8. Na proposta é possível observar, de forma coesa e articulada, a missão do PPG, a(s) área(s) de concentração, linha(s) de pesquisa e estrutura curricular	
9. Na proposta é possível observar articulação dos objetivos, com a estrutura curricular e o perfil do egresso	
10. Na proposta é apresentada a política de Autoavaliação e estratégias para sua implantação	
11. Na proposta estão explicitados critérios que definem o quantitativo para abertura de vagas e periodicidade de ingresso dos discentes	
12. Na proposta está descrito o processo de seleção dos discentes	
13. Na proposta está explícito o perfil desejado do egresso	
14. As ementas das disciplinas apresentam referências atualizadas	
15. As ementas sustentam a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa	
16. A carga horária total em disciplinas é adequada aos objetivos e ao perfil do egresso	
17. Na proposta é indicada a atuação da quantidade mínima de DP exigida pela Área	
18. Na proposta de doutorado, todos os DP do curso de mestrado existente estão listados ou, alternativamente, o número de DP é igual ou superior a 70% do quadro docente do curso de mestrado e, neste caso, há justificativa para a não-inclusão de todos os DP	
19. Na proposta estão explicitados os processos de avaliação e acompanhamento de docentes (credenciamento, recredenciamento e descredenciamento)	
20. Na proposta é possível observar proporção adequada de oferta de vagas e o quantitativo de DP	
21. Os DP representam pelo menos 75% do corpo docente	
22. Todos os DP indicam atuação de carga horária mínima no Programa e na IES conforme as exigências da Área	
23. Todos os DP atuam em no máximo dois Programas de PG, incluindo a proposta em análise e outras propostas em julgamento	



24. O número de DP que atua em 3 PPG ou propostas não é superior e corresponde aos critérios de admissibilidade exigidos pela Área	
25. Na proposta há indicação de que todos os DP atuam em disciplinas	
26. Na proposta há indicação de que pelo menos 90% dos DP têm experiência em orientação conforme o nível proposto	
27. Há indicação de que todos os docentes estão inseridos em projetos de pesquisa listados na proposta	
28. Há evidências de que pelo menos 70% dos DP coordenam projetos de pesquisa	
29. Pelo menos 70% dos docentes têm 2 anos de formação de seu doutorado (para as propostas de mestrado) e 4 anos de formação (para as propostas de doutorado)	
30. Na proposta são apresentados projetos distribuídos de forma adequada nas linhas de pesquisa	
31. As produções destacadas na proposta são aderentes à área	
32. Foram anexados os comprovantes dos livros autorais e, conforme o caso, dos PTT	
33. As produções destacadas cumprem com os requisitos tipológicos e de pontuação demandados no documento da Área	
34. A proposta cumpre com as orientações para as políticas afirmativas de inclusão, permanência e acessibilidade	

OBSERVAÇÃO: O objetivo desta lista é auxiliar o proponente em verificar se cumpriu os requisitos demandados pela área, mas que não tem outra função que não auxiliar o proponente, não substituindo em absoluto a avaliação criteriosa da proposta observando os quesitos, itens e indicadores deste documento.

Anexo II: Descrição dos Produtos Técnico-Tecnológicos

Identificação do PTT	Estrato	Pontos	Descrição ou caracterização do PTT	Comprovação
Patente	T1	250	É patenteável a invenção de material educacional, que atenda aos requisitos da Lei 9.279/96, denotando inovação e aplicação na Área de Educação. A patente será computada para o autor(es) da invenção, conforme informação registrada no INPI, atendendo à legislação. Não se considera inovação passível de patente (vide artigo 10 da lei 9.279/96).	Mediante Carta-patente expedida pelo INPI ou por órgão equivalente internacional. <i>Obs.: Não se considera comprovação o protocolo nem o pagamento de GRU.</i>
Desenvolvimento de aplicativo vinculado à educação	T2	85	Programas de computador ou para outros dispositivos (smartphones, tablet) aplicáveis à Área de Educação.	Mediante PDF, com a indicação do link (disponível na web ou App Store), incluindo texto introdutório explicitando princípios, aplicabilidade e data em que foi criado.
Desenvolvimento de material didático e instrucional	T2	85	Inclui esquemas, planos, jogos, cartilhas e métodos educativos ou de gestão educacional. Pode ser material pedagógico resultante de trabalho de conclusão discente, quando separado da dissertação. Pode ser material didático preparado para curso de formação de professores, conquanto que separado do curso.	Mediante PDF, incluindo texto introdutório explicitando princípios, aplicabilidade e data em que foi criado.
Desenvolvimento de produto vinculado à educação	T2	85	Considera-se produto vinculado à educação, aquele cujo conteúdo explicita princípios pedagógicos que o embasam, formato, metodologia e demonstre adequação ao nível e traços culturais do público a que se destina, podendo ser incluídos obras de literatura infantil ou infanto-juvenil.	Mediante PDF, incluindo texto introdutório explicitando princípios e elementos que tipificam o produto indicado, bem como



				a aplicabilidade e data em que foi criado.
Relatório de pesquisa financiada, finalizada	T3	65	Considera-se relatório de pesquisa financiada por órgão de apoio à pesquisa estadual ou nacional, de caráter institucional ou interinstitucional, realizada por docente permanente do PPG.	PDF do relatório e PDF do documento comprobatório da concessão do financiamento
Editoria de Periódico com QUALIS na Área de Educação	T3	65	Considera-se editor chefe e/ou editores associados; editor geral e/ou editor executivo; editor e/ou editores associados; editor e/ou editor assistente, conforme designação utilizada pelo periódico.	PDF de documento institucional nomeando editor e editor associado, com explicitação da função e período de exercício. Ou PDF de cópia do periódico com a explicitação indicada.
Organização de eventos nacionais/internacionais com Anais com ISSN, na Área de Educação	T4	25	Considera-se participação no Comitê organizador central e/ou comissão executiva local, de eventos realizados no Brasil ou no exterior, conquanto que o evento tenha Anais com ISSN.	PDF dos Anais no qual conste a explicitação da função
Serviços Técnicos (consultorias, assessoria, comitês, etc.)	T4	25	Considera-se Serviço decorrente de conhecimento especializado, realizado individualmente ou sob liderança do pesquisador, prestado a estabelecimento de ensino de qualquer nível educacional, ou a redes de ensino, tais como participação em comitês, conselhos, equipes avaliativas, realização de assessorias.	PDF do documento comprobatório, ou contrato de prestação de serviço.



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
educ.38@capes.gov.br

Apresentação de Trabalho em eventos nacionais/internacionais com Anais com ISSN, na Área de Educação	T5	05	Participação com apresentação de trabalho seja na forma de texto completo ou de poster, conquanto que registrado em Anais com ISSN. Inclui participação como docente de curso de curta duração	PDF dos Anais no qual conste a comprovação do trabalho e autoria.
---	----	----	--	---